Decreto de 11 de Julho de 1.946.-

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, suspende, a pedido e a partir de 17 de Junho p. passado, a subvenção concedida por esta Municipalidade ao sr. Aurelio Pilotto.

Prefeitura Municipalidade, digo, Prefeitura Municipal de Erechim, 11 de Julho de 1.946.-

Antonio Portella
Prefeito